ATA DA 07ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 22ª REGIÃO – CORECON/PI, REALIZADA EM 17.07.2019.

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às 15h15min, nesta cidade de Teresina, na Rua Felix Pacheco, 1680, Centro, reuniu-se o Plenário deste Conselho com as seguintes presenças: **Dorgilan Rodrigues da Cruz (Presidente), Fernando Batista Galvão de Barros (Vice-Presidente), Cloves José dos Santos, Stefano Almeida Lopes, Eduardo Felipe de Melo Lima Sampaio e Francisco José de Sousa** e eu, Maria do Espírito Santo G.O.Silva, que secretariei os trabalhos. O Presidente declarou aberta a sessão na qual constava a seguinte pauta: **I. EXPEDIENTE**: 1.1. Aprovação da ata da reunião anterior, em votação a mesma foi aprovada pelos presentes. **II. CORRESPONDENCIAS. 2.1. RECEBIDAS COFECON.** Of. Circ. n°. 070/2019, de 03.07.2019, assunto: Encaminha normativos referentes - registro de outras profissões. Divulgar entre os economistas; Of. Circ. n°. 074/2019, de 03.07.2019, assunto: Cartilha Eleitoral 2019; Of. Circ. n°. 076/2019, de 08.07.2019, assunto: Prêmio Brasil de Economia e Gincana Nacional de Economia; Of. Circ. n°. 078/2019, de 012.07.2019, assunto: Apoio na divulgação do XXIII congresso Brasileiro de Economia; Of. Circ. n°. 079/2019, de 012.07.2019, assunto: Alteração de domínio – site do Cofecon; Of. Circ. n°. 893/2019, de 15.06.2019, assunto: Custos de confecção de carteiras profissionais: R$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais); Of. Circ. n°. 0080/2019, de 15.07.2019, assunto: Campanha do dia do Economista 2019. **2.2. OUTRAS.** Ofício nº. 005/2019, de 11/06/2019, comissão Especial/PMT, assunto: Realização de Concurso Público para preenchimento das vagas – Técnico de Nível Superior – Economia; Correspondência Barauk Administradora de plano de saúde. (unimed, hapvida, medplan); Correspondência sobre a 3ª Conferência Nacional dos Conselhos Profissionais. 06 a 09 de agosto de 2019–Brasília-DF**. 2.3. EXPEDIDAS.** Ofício nº. 055/2019, de 19/06/2019, assunto: Concurso público para preenchimento das vagas – Técnico de Nível Superior – Economia; Ofício n°. 056/2019, de 25/06/2019, assunto: Solicitação de Informação – Processo de cancelamento de registro; Ofício n°. 057/2019, de 25/06/2019, assunto: Solicitação de Informação – Processo de cancelamento de Registro; Ofícios n°. 058/2019, de 27/06/2019, assunto: Envio de lote 2924 de carteira; Ofício n°. 059/2019, de 28/06/2019, assunto: Transformação de cancelamento de registro em suspensão de registro; Ofício n°. 060/2019, de 28/06/2019, assunto: Solicitação de Informação – Processo de cancelamento de registro; Ofício n°. 061/2019, de 03/07/2019, assunto: Suspensão de registro; Ofício n°. 062/2019, de 09/07/2019, assunto: Envio de lote 2969 de carteira; Ofício n°. 063/2019, de 10/07/2019, assunto: Solicitação de Informações Prefeitura São Julião; Ofício n°. 064/2019, de 10/07/2019, assunto: Solicitação de Informações Prefeitura Santa Luz; **III. ORDEM DO DIA**: a) Foram designados os membros da **Comissão Eleitoral**, constituída pelos Economistas: Eduardo Felipe de Lima Melo Sampaio, Francisco José de Sousa **e** Cloves José dos Santos**, como titulares, e** Stefano Almeida Lopes**, como Suplente,** ficando sob a presidência do primeiro, para dar execução à fase inicial do processo eleitoral para eleição de renovação de terço de Conselheiros Efetivos e Suplentes deste CORECON, e de Delegado-Eleitor Efetivo e Suplente junto ao Colégio Eleitoral do COFECON. b) Semana do Economista (12 a 16 agosto). O presidente informou que pretende fazer uma palestra em Teresina no dia 13 de agosto. Em Parnaíba estará acontecendo a II Semana de Economia organizada pela PASSEC JUNIOR, com o apoio deste CORECON e que foi

solicitado apoio financeiro para custear despesas do evento. O valor do apoio ficou para o presidente averiguar a disponibilidade do CORECON para o valor do apoio financeiro. **3.2. INFORMES DO PRESIDENTE.** O presidente falou da decisão judicial contra o CORECON em favor da Economista Maria Salome da Silva Neta, onde teremos que pagar uma indenização no valor de R$ 5.000, visto perda do processo em juízo Foi reduzido mais um processo indenizatório contra o CORECON. Nesse caso já havia uma decisão de 1997 que obrigava o CORECON a cancelar o registro da economista. Porem por um erro no sistema, ela ficou ativa e cobranças continuaram. E acabou boqueando o salário dela. Em 1ª instancia fomos condenados em 10 mil reais. Recorremos e mais uma vez obtivemos a procedência parcial de nosso pedido para reduzir para 5 mil, sem a condenação em honorários advocatícios para o advogado da autora. O conselheiro Sousa sugeriu que fosse visse da possibilidade do CORECON pagar a multa com realização de curso, multa educativa, realizasse curso sobre Gestão Financeira. **IV. PROCESSOS**: 4.1.**ATIVO COM DESCONTO. Homologado:** Requerente: MARYSETTE PACHECO ALVES DE OLIVEIRA, Processo nº 178/2019-AD. **4.2. PEDIDO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO – homologado: a)** Requerente: Luiz Rodrigues Queiroz – Reg. 052 - Processo nº 015/2019-C relator cons. Sousa; **b) *Indeferido*:** Requerente: Solange Maria Cavalcante Medeiros Neves – Reg. 86 - Processo nº 021/2019-C, relator; cons. Stefano. **4.3. CANCELAMENTO: DISTRIBUIDOS:** a) Requerente: Jose Carlos S. Cardoso, proc. n°. 020/2019C, relator: Eduardo Felipe. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Maria do Espírito Santo G.O.Silva, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, e pelo Presidente, Teresina, 17 de julho de 2019.

Econ. Dorgilan Rodrigues da Cruz
Presidente

Maria do Espírito Santo G.O.Silva
Secretária da Sessão